



EDITAL Nº 47, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS E ARTÍSTICO-CULTURAIS

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso IV, e de acordo com suas atribuições formais e regulamentadas, torna público o Edital de Apoio a Projetos de Extensão para Práticas Esportivas e Artístico-Culturais no IFRO.

1. OBJETO

- 1.1** São objeto deste edital os projetos cujo principal fim seja o desenvolvimento de práticas esportivas ou artístico-culturais, por meio de ações entre o IFRO e a sociedade, tendo em vista a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e da qualidade de vida das comunidades participantes.
- 1.2** Os projetos selecionados poderão contemplar uma ou mais modalidades de prática esportiva ou artístico-cultural.
- 1.3** Poderão ser proponentes, com a função de coordenadores no respectivo projeto, os servidores do quadro permanente do IFRO (docentes e técnicos administrativos em educação) ou docentes temporários e substitutos.
- 1.4** Os públicos-alvos principais são os estudantes regularmente matriculados no *Campus* de origem da proposta e as pessoas da comunidade externa.
- 1.5** Os recursos disponíveis são de até R\$ 3.000,00 por projeto, como taxa de bancada, ao limite global de R\$ 54.000,00 e 18 projetos, 9 para práticas esportivas e 9 para atividades artístico-culturais.
- 1.6** Será disponibilizada uma bolsa mensal, durante até 10 meses, por projeto, para pagamento a estudante colaborador, no valor de R\$ 200,00 para estudantes dos cursos técnicos de nível médio e de R\$ 400,00 para estudantes de graduação.
- 1.7** Serão selecionados até dois projetos por *Câmpus*, um para práticas esportivas e outro para atividades artístico-culturais. Os recursos não utilizados por um *Campus* serão redistribuídos para outro, conforme a escala de classificação dos projetos entre os *campi*.



1.8 Os projetos poderão contar também com estudantes voluntários na equipe de execução, mas sem previsão de qualquer tipo de bolsa ou auxílio por meio deste Edital.

2. OBJETIVOS

2.1 Fomentar projetos de Extensão nos campi do IFRO, articulados com o ensino e a pesquisa, voltados à participação de servidores, estudantes e comunidade externa em práticas esportivas e atividades artístico-culturais.

2.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento social, o espírito crítico, a aceitação da diversidade e a reflexão sobre seu papel na sociedade, fortalecendo a cultura da educação para a convivência e a quebra de barreiras educacionais e de comunicação.

2.3 Estimular a produção, desenvolvimento, difusão e aplicação de conhecimentos sobre esportes e artes.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O enquadramento da proposta em uma ou mais modalidades esportivas ou artístico-culturais é condição para sua aprovação.

3.2 No âmbito deste Edital serão aceitos projetos de extensão cujas atividades sejam, obrigatoriamente, desenvolvidas por servidores e estudantes do IFRO, com envolvimento das pessoas da comunidade externa.

3.3 Os projetos previstos neste Edital deverão contemplar, com apoio do Departamento de Extensão (Depex) do respectivo Campus, apresentações, espetáculos, concursos, amistosos, torneios ou outras formas de expressão de resultados junto à comunidade externa, preferencialmente em seu município de origem.

3.4 As propostas deverão atender às diretrizes de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, respeitar os princípios da interdisciplinaridade, voltar-se para a capacidade de geração de produtos de extensão e provocar impactos positivos na formação do estudante e nos ambientes das comunidades interna e externa.

3.5 Os proponentes deverão submeter as propostas à unidade do IFRO em que estejam vinculados.

3.5.1 Os servidores da Reitoria poderão submeter propostas por meio de qualquer um dos campi do IFRO.



- 3.6** Devem ser evitados os casos de suspeição, de modo que os proponentes e seus parentes de até 4º grau não poderão fazer parte da comissão de seleção dos projetos deste Edital.
- 3.7** Os servidores integrantes dos projetos, que atuam como coordenadores e colaboradores, deverão dispor de carga horária para as atividades de sua competência, como orientar os estudantes no desenvolvimento das atividades e participar das reuniões de acompanhamento do projeto junto ao Departamento de Extensão local.
- 3.8** O Projeto e seus respectivos Planos de Trabalho deverão ter anuência da chefia imediata do servidor, do Chefe do Departamento de Extensão e do Diretor-Geral do Campus, conforme os anexos I e II.
- 3.9** A carga horária de atividades no Plano de Trabalho Individual do Proponente deve prever os momentos presenciais entre o coordenador e alunos participantes, além dos momentos de estudos e preparações.
- 3.10** Obrigatoriamente um dos membros da equipe de trabalho deve ser profissional formado em Educação Física, no caso dos projetos para práticas esportivas.
- 3.11** O responsável pela submissão do projeto não pode ter pendência de prestação de contas de outros projetos, ações ou atividades desenvolvidas no âmbito do IFRO.
- 3.12** É vedada a existência de mais de um coordenador por projeto, exceto nos seguintes casos:
- a) Se houver previsão de encerramento do contrato de trabalho com o IFRO antes do prazo de conclusão da proposta submetida, o proponente deverá indicar, no ato da submissão, um servidor efetivo do IFRO como coordenador substituto do projeto, que assumirá as responsabilidades de proponente assim que houver o desligamento do titular.
 - b) Se o coordenador ficar impedido de continuar a execução do projeto, deverá requerer e indicar sua substituição por outro servidor junto ao Departamento de Extensão do Câmpus, que tomará as medidas necessárias para a regularização do processo, como a prestação parcial de contas, a transferência de recursos porventura necessária, a apresentação de relatórios e outras medidas.
- 3.13** O pagamento de bolsas aos estudantes, por meio deste Edital, não gera qualquer vínculo empregatício entre bolsistas e o IFRO.
- 3.14** Não é permitida a acumulação da bolsa de extensão prevista neste Edital com outra bolsa de extensão, ensino ou pesquisa paga ao mesmo estudante, de modo que se houver acumulação o estudante deverá devolver ao IFRO aquelas que estiverem



redundantes. O item não se aplica ao recebimento de auxílios estudantis, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

3.15 Este Edital não prevê recursos para pagamento de auxílios estudantis, mas eles podem ser pagos à custa do próprio Campus de origem dos projetos, conforme as regulamentações internas do IFRO.

4. COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPANTES PREVISTOS NESTE EDITAL

4.1 São competências gerais dos integrantes executores dos projetos submetidos, tanto os coordenadores quanto os membros de apoio:

- a) Executar seu plano de trabalho, orientar os estudantes no desenvolvimento das atividades de extensão e participar das reuniões de acompanhamento do projeto junto ao Departamento de Extensão.
- b) Participar dos eventos internos ou externos de divulgação da Extensão, produzindo material gráfico e/ou audiovisual necessário para os eventos, relativos ao projeto desenvolvido por meio deste Edital.
- c) Contribuir, por meio de fotos, vídeos e outras mídias, para o registro das atividades desenvolvidas no projeto.
- d) Fornecer informações e/ou relatórios sobre o cumprimento de suas atribuições, quando solicitado pelos setores competentes.
- e) Respeitar os princípios de regulamentação deste Edital e das normas do IFRO quanto ao desenvolvimento dos projetos de extensão.
- f) Não utilizar qualquer resultado do projeto sem a anuência do coordenador responsável.
- g) Não manifestar qualquer atitude de preconceito quanto a cor, raça, gênero, classe social, opção sexual e outros, nem desrespeitar os princípios da igualdade de gênero e outras isonomias.
- h) Atender às políticas de extensão e de gestão do IFRO, dentre outras, além das regulamentações internas e da Rede Federal de Educação.
- i) Contribuir para o bom andamento do projeto de extensão, buscando cumprir os critérios e cronograma estabelecidos no Edital e os objetivos do projeto.
- j) Comunicar ao Coordenador do Projeto, em tempo hábil, possíveis dificuldades ou problemas na realização das atividades previstas.

4.2 Compete ao proponente, coordenador do projeto:

- a) Indicar o estudante que será bolsista no projeto, levando em consideração o índice de frequência e a conduta disciplinar no processo de seleção.
- b) Requerer à Pró-Reitoria de Extensão, por meio do Departamento de Extensão do *Campus*, a substituição, suspensão ou destituição de alunos bolsistas do projeto.



- c) Requerer ao Departamento de Extensão do *Campus* a sua substituição e indicar outro responsável, quando ficar impossibilitado de continuar as atividades, conforme a previsão no item 3.12 deste Edital.
- d) Requerer ao Departamento de Extensão do *Campus* a substituição, suspensão ou encerramento da participação de docentes ou técnicos administrativos colaboradores do projeto.
- e) Manter sob sua guarda os documentos comprobatórios e notas fiscais dos materiais adquiridos, durante o período de vigência do Projeto, para prestação de contas.
- f) Informar ao Departamento de Extensão do *Campus* qualquer dificuldade ocorrida que inviabilize ou comprometa a execução do projeto.
- g) Apresentar ao Departamento de Extensão do *Campus*: o Relatório Parcial (anexo VI), após decorrido 50% do prazo estipulado para o término do projeto; o Relatório Final, na forma de artigo científico (anexo VIIa) ou relatório técnico (anexo VIIb), assim que concluído o projeto; a Ficha de Controle de Resultados (anexo IX), juntado a ela os registros das atividades desenvolvidas no projeto, como fotos, vídeos e outros produtos porventura resultantes; e a Prestação de Contas dos gastos descritos na planilha de custos do projeto de extensão, na forma de Balancete Financeiro e Despesas de Custeio e Capital (anexo VIII).

4.3 Compete estritamente aos colaboradores que sejam servidores do IFRO substituir, quando necessário e indicado, o coordenador do projeto.

4.4 Compete aos estudantes beneficiários dos projetos, como público-alvo:

- a) Participar efetivamente das atividades do projeto, incluindo-se os encontros, reuniões e oficinas, conforme a orientação do coordenador e servidores de apoio.
- b) Seguir os procedimentos estabelecidos para o pagamento dos auxílios estudantis, quando houver.
- c) Participar dos eventos de divulgação, apresentações, concursos, competições e outras atividades previstas neste Edital e no respectivo projeto, no limite de suas atribuições.

4.5 Compete aos estudantes selecionados como bolsistas ou como colaboradores voluntários para a execução do projeto:

- a) Elaborar, com orientação do coordenador, o seu Plano Individual de Trabalho (anexo II) e executá-lo em conformidade, dispondo de carga horária suficiente para o desenvolvimento das ações indicadas.
- b) Ajustar o seu plano de trabalho conforme as demandas do projeto e as orientações do coordenador, quando necessário.
- c) Informar ao coordenador eventuais problemas ou impedimentos na execução de seu plano de trabalho.



- d) Participar dos eventos e outras ações resultantes do projeto ou vinculadas a ele, conforme as orientações do coordenador.
- e) Apresentar os relatórios parciais e finais solicitados pelo coordenador.
- f) Desenvolver outras ações para o bom andamento do projeto, nos limites de sua competência.

4.6 Compete ao Departamento de Extensão do *Campus*:

- a) Receber a documentação dos projetos exigida neste edital e proceder com as diligências necessárias.
- b) Realizar a seleção dos projetos no âmbito do *Campus*.
- c) Acompanhar regularmente o andamento dos projetos aprovados, inclusive nos eventos em que forem integrados, como apresentações, concursos, amistosos, encontros, competições e outros.
- d) Substituir membros dos projetos, quando requerido pelos coordenadores.
- e) Enviar à PROEX os relatórios parcial e final e a ficha de controle de resultados dos proponentes, para avaliação.
- f) Dialogar com a PROEX sobre quaisquer esclarecimentos demandados relativos ao projeto deste Edital e intermediar os contatos do(s) coordenador(es) com a Pró-Reitoria de Extensão.

5. ESTRUTURAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 Os projetos submetidos deverão ser dimensionados em até 15 páginas (além dos anexos) e conter, no mínimo:

- a) Capa.
- b) Introdução, incluindo-se a problematização e a justificativa, em termos de viabilidade, alcance e importância.
- c) Objetivos claramente definidos.
- d) Metodologia, definindo o local de realização, período, infraestrutura existente para a execução da proposta, materiais a serem empregados, formas de avaliação e procedimentos.
- e) Recursos, com detalhamento orçamentário (descrição, unidade, valores unitários, valores totais e rubricas).
- f) Cronograma de execução detalhado.
- g) Anexos, contendo o Plano de Trabalho dos integrantes executores do projeto e outros que se fizerem necessários.

6. SELEÇÃO E SUBMISSÃO DOS PROJETOS

6.1 Cada *Campus* poderá submeter apenas um projeto de cada área (atividades esportivas ou artístico-culturais), a ser selecionado e encaminhado à PROEX pelo Departamento de Extensão.

6.2 A seleção interna deverá ser feita por banca de pelo menos três profissionais (um professor, um pedagogo e o chefe do Departamento de Extensão) e atender aos seguintes critérios de pontuação:

Título da proposta:			
Modalidade(s) de prática esportiva ou artístico-cultural:			
Critérios		Pontuação de Referência	Pontuação Alcançada
Justificativas	Viabilidade	10	
	Alcance	5	
	Importância	5	
Objetivos	Objetivo geral	10	
	Objetivo(s) específico(s)	10	
Público-alvo	Estudantes regulares do <i>Campus</i>	10	
	Estudantes do <i>Campus</i> com necessidades específicas	5	
	Comunidade externa	10	
Metodologia	Procedimentos de execução	10	
	Formas de aproveitamento dos recursos em favor da melhoria do ensino e aprendizagem	10	
Resultados esperados	Apresentação dos resultados em palestras, publicações, <i>banner</i> e outras formas de registro oral ou escrito	5	
	Participação em apresentações, concursos, competições, amistosos, jogos oficiais e outras atividades lúdicas junto à comunidade externa ao <i>Campus</i>	10	
TOTAL		100	

6.3 Não haverá necessidade de composição de banca de avaliação local se houver apenas um projeto de cada área ou modalidade (atividades esportivas ou artístico-culturais) inscrito no *Campus*, de modo que o projeto, caso atenda aos requisitos de submissão, será automaticamente aceito.

6.4 Compete ao Departamento de Extensão dos *campi* fazer a divulgação deste Edital em sua Unidade.

6.5 A proposta selecionada por cada *Campus* deve ser enviada pelo Departamento de Extensão, em arquivo único e formato *pdf*, para o e-mail **editais.extensao@ifro.edu.br**, devidamente assinada nos campos indicados, com os anexos preenchidos. No campo “assunto” do e-mail indicar SUBMISSÃO AO EDITAL 47/2017.

6.6 O não atendimento ao preenchimento dos formulários indicados poderá resultar no cancelamento da inscrição, caso prejudique a análise dos projetos.

6.7 A documentação de inscrição deve conter obrigatoriamente:

- a) Formulário do Projeto (anexo I);
- b) Plano de Trabalho do Coordenador (anexo II);
- c) Plano de Trabalho dos colaboradores para a execução do projeto, inclusive estudante bolsista ou voluntário (anexo II);
- d) Termo de Compromisso dos executores do projeto (anexo III), contemplando o do coordenador, do servidor de apoio, do colaborador externo e do estudante bolsista ou voluntário, conforme sejam previstos.

6.8 O não envio da documentação completa listada no item anterior implicará na desclassificação da proposta.

6.9 Documentos de submissão das propostas com erros de preenchimento ou preenchimento incompleto também poderão resultar em desclassificação da proposta ou não aceite pela PROEX.

7. DA VALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Os *campi* deverão divulgar internamente os resultados da classificação de suas propostas para este Edital, por meio de mural e e-mail institucional, além de outras formas possíveis.

7.2 A homologação das inscrições dos projetos selecionados pelos *campi* ficará a cargo da PROEX e será publicada no site do IFRO.

7.3 A análise, para aprovação das propostas na Reitoria, será limitada pelos critérios descritos no quadro abaixo e realizada pela equipe da PROEX.

Crítérios	Sim	Não	Considerações
O objeto da proposta é uma ou mais de uma prática esportiva ou artístico-cultural pertinente ao Edital?			
O projeto apresenta todos os elementos previstos no Edital?			
O projeto prevê apresentações, concursos, amistosos, torneios ou outras atividades do tipo junto à comunidade externa?			
Existe viabilidade técnica para a execução do projeto?			
O projeto foi submetido dentro do prazo?			
Outras considerações.			

7.4 Os projetos que não responderem positivamente a um dos critérios do quadro acima serão desclassificados.

7.5 Os projetos poderão ser devolvidos pelo Departamento de Extensão ou pela PROEX, conforme cada fase, para adequação ao Edital e condições de custeio pela Reitoria, dentro do prazo previsto no cronograma.



- 7.6** Os candidatos poderão interpor recursos junto ao Depex, em primeira instância (quanto à seletiva interna do *Campus*), e junto à PROEX, em segunda instância (quanto à homologação final das inscrições), por meio do anexo V.
- 7.7** Não caberá recurso por não homologação de propostas decorrente da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital.
- 7.8** Os recursos de primeira instância serão recebidos pelos Departamentos de Extensão; os de segunda instância deverão ser remetidos à Proex, em *pdf*, por meio do endereço eletrônico editais.extensao@ifro.edu.br, com o assunto RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO EDITAL 47/2017.
- 7.9** O resultado dos recursos será divulgado no site do IFRO com a publicação da homologação final.

8. LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1** A taxa de bancada de até R\$ 3.000,00 por projeto será paga exclusivamente aos coordenadores dos projetos em uma única parcela, conforme o detalhamento orçamentário, e será liberada na data expressa no cronograma, item 10, mediante entrega das documentações exigidas no item 6.7 deste Edital e cumprimento das determinações da Resolução 23/2015 do Conselho Superior do IFRO.
- 8.2** Os recursos da taxa de bancada devem ser executados dentro do prazo de vigência do projeto, cujo limite é 30 de março de 2018.
- 8.3** As despesas que envolvem os recursos previstos neste Edital só poderão ser realizadas após a liberação da taxa de bancada ao beneficiário.
- 8.4** Se houver necessidade de alteração da planilha de custos do projeto, durante a execução, ela deve ser apresentada em memorando à PROEX, por meio do Departamento de Extensão do *Campus*, para análise e decisão.
- 8.5** Os materiais, máquinas e equipamentos previstos para compra com a taxa de bancada devem ser adquiridos pelo princípio do menor preço, com pesquisa de mercado em no mínimo três estabelecimentos, a fim de atender aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade e atingir o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, conforme o artigo 15 da Resolução 23/2015 do IFRO.
- 8.6** Quando houver aquisição de equipamentos ou materiais permanentes, será firmada pelo beneficiário a Declaração de Doação de Bens Permanentes ao IFRO (anexo IV), após a vigência do projeto, com a Nota Fiscal respectiva.



8.7 Estão autorizadas para custeio as despesas de material de consumo e as despesas de serviços de terceiros (pessoa jurídica ou física).

8.8 As despesas de capital autorizadas envolvem a aquisição de equipamentos e de material permanente.

8.9 É vedado ao coordenador do projeto, quanto aos recursos da taxa de bancada:

- a) Transferir recursos de uma rubrica para outra sem autorização prévia da Pró-Reitoria de Extensão.
- b) Computar nas despesas do projeto taxas de administração, tributo ou tarifa incidente sobre operação ou serviço bancário.
- c) Transferir a outros as obrigações assumidas, exceto nos casos de sua substituição, previstas neste Edital.
- d) Aplicar os recursos em qualquer outro fim diferente do previsto neste Edital e no projeto, sob pena de reposição ao erário público e sanções penais.

8.10 Em caso de roubo, furto ou dano provocado por força maior, o beneficiário deve comunicar o fato, por escrito, à Unidade à qual esteja vinculado na execução do projeto, que formalizará ocorrência policial e tomará as demais medidas administrativas e legais cabíveis.

8.11 Os bens adquiridos devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e funcionamento, às custas do *Campus* de origem do projeto.

8.12 As bolsas podem ser suspensas ou encerradas a qualquer tempo, conforme as necessidades do IFRO, em razão do descumprimento das obrigações pelos estudantes ou mediante determinações de ordem superior.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Departamento de Extensão do *Campus* e à Pró-Reitoria de Extensão conforme o cronograma deste Edital.

9.2 A composição da Prestação de Contas compreende:

- a) Balancete Financeiro (anexo VIII).
- b) Relação de Despesas (anexo VIII).
- c) Comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes), com os demonstrativos de pesquisa de preço.
- d) Declaração de Doação de Bens Permanentes (anexo IV), se houver a aquisição destes bens.

- e) Guia de Recolhimento da União (GRU) usada para a devolução de saldo eventualmente não utilizado.
- f) Outros comprovantes possíveis.

9.3 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.

9.4 Os comprovantes de despesas deverão ser apresentados na forma original e de cópias simples, para conferência do Departamento de Extensão e carimbo das cópias com a insígnia “Confere com o Original”, antes de as cópias serem remetidas à PROEX.

9.5 O beneficiário deverá manter em seu poder, por no mínimo cinco anos a partir do término da execução do projeto, os comprovantes originais das despesas realizadas, para atendimento a eventual fiscalização de órgãos de controle de contas da União, como a Auditoria do IFRO e o Tribunal de Contas da União — TCU.

9.6 O beneficiário cujas despesas descritas na prestação de contas não forem aprovadas será considerado inadimplente no IFRO e não poderá receber pagamento de mesma natureza ou para custeio de outras modalidades de apoio, sem prejuízo de medidas de ordem legal, até que seja regularizada a pendência.

9.7 Os comprovantes de despesa devem estar devidamente preenchidos em nome do recebedor da taxa de bancada, exceto aqueles de ordem pessoal restrita, como bilhetes de passagens, que podem estar em nome de qualquer um dos componentes do projeto.

10. CRONOGRAMA

10.1 As etapas de execução previstas neste Edital estão dispostas no quadro abaixo.

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Lançamento do edital	06/03/2017	Site do IFRO e SUAP
Divulgação do edital	06/03/2017	Site do IFRO e ambiente interno dos <i>campi</i>
Submissão de propostas ao Depex	06/03 a 14/04/2017	Depex dos <i>campi</i>
Seleção interna dos projetos nos <i>campi</i>	17 a 21/04/2017	Depex dos <i>campi</i>
Apresentação dos resultados da seleção interna	21/04/2017	Depex dos <i>campi</i>
Interposição de recursos de primeira instância, junto ao Depex dos <i>campi</i>	21 a 24/04/2017	Depex dos <i>campi</i>
Resultados dos recursos e apresentação final dos resultados da seletiva interna dos <i>campi</i>	25/04/2017	Depex dos <i>campi</i>
Envio, pelos Depex, dos projetos selecionados à PROEX, para homologação	25/04/2017	PROEX, e-mail editais.extensao@ifro.edu.br
Homologação prévia dos resultados apresentados pelos <i>campi</i>	27/04/2017	Site do IFRO
Interposição de recursos de segunda instância, junto à Proex	27 a 28/04/2017	PROEX, e-mail editais.extensao@ifro.edu.br

Resultado dos recursos e homologação final dos resultados das seletivas internas dos <i>campi</i>	28/04/2017	Site do IFRO
Cadastro no SUAP — Módulo Extensão, pelo coordenador do projeto, da proposta selecionada	28/04 a 05/05/2017	SUAP
Liberação da taxa de bancada aos coordenadores	A partir de maio de 2017	Conta bancária dos coordenadores
Início da execução dos projetos	Após pagamento da taxa de bancada	<i>Campi</i> do IFRO e outros
Entrega do Relatório Parcial da execução dos projetos	Após no mínimo 40% e no máximo 60% de execução da carga horária do projeto	Depex dos <i>campi</i>
Prazo final para execução dos projetos	30/03/2018	—
Entrega do Relatório Final (artigo científico ou relatório técnico) e Ficha de Controle de Resultados	30/03/2018	Depex dos <i>campi</i> e PROEX
Prestação de contas	30/03/2018	Depex dos <i>campi</i> e PROEX

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 11.1** Os coordenadores deverão fazer a ampla divulgação dos seus projetos aprovados, participando de eventos institucionais e socializando os conhecimentos por meio da apresentação das atividades e resultados (parciais ou finais).
- 11.2** É de responsabilidade dos proponentes o acompanhamento de todas as informações e publicações no site do IFRO.
- 11.3** A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.
- 11.4** O coordenador do projeto é o único responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto, apresentação dos resultados e elaboração da prestação de contas.
- 11.5** Se houver colaborador externo, sua inclusão deve ser indicada no projeto e nos resultados apresentados.
- 11.6** A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenizações de qualquer tipo.
- 11.7** O pagamento dos recursos, concedidos por este Edital, está condicionado à disponibilidade orçamentário-financeira do IFRO.



- 11.8** Havendo saldo entre o montante de recursos disponibilizados e os recursos solicitados em atendimento a este Edital, o valor não utilizado será aplicado no fomento das ações de extensão da PROEX, vigentes em 2017 e 2018.
- 11.9** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a Pró-Reitoria de Extensão do IFRO, pelos telefones (69) 2182-9613 e 2182-9629, assim como pelo e-mail editais.extensao@ifro.edu.br.
- 11.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Porto Velho, 06 de Março de 2017.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Reitor Substituto
Portaria nº 337/2017

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS
Edital nº 47/2017/IFRO – Seleção de Projetos de Extensão

Atender à NBR 15.287 (ABNT, 2005), que trata da elaboração de projetos, e ao estabelecido neste Edital. A formatação da página segue o padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10. Usar letra Times New Roman e não ultrapassar 15 páginas, exceto os anexos e apêndices.

CAPA (Obrigatória)

FOLHA DE ROSTO (Opcional)

A capa deve conter: o timbre institucional (conforme a página 1 deste Edital) na parte superior da mancha gráfica; o título do projeto, no centro; o nome do proponente, o *campus* de origem e a referência ao edital, abaixo do título; e o local e data, na parte inferior. A folha de rosto, se houver, seguirá o padrão da capa, com a indicação da finalidade a 20 cm da margem superior ou a 3 cm do título e a 8 cm da margem esquerda, em letra 10, formato justificado.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 DADOS GERAIS

Título:	
<i>Campus:</i>	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade(s) da prática:	
Público-alvo:	
Haverá certificação pelo <i>Campus</i> ?	() Sim — Quantidade: _____ () Não

1.2 DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO

Docente Técnico-Administrativo em Educação

Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
Cursos/Setor em que atua:		
Formação Acadêmica:		
SIAPE:	CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:



1.3 DADOS DO COORDENADOR SUBSTITUTO OU DO COLABORADOR (se houver)

Docente Técnico-Administrativo em Educação Outro

Nome:	
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:	
Celular:	E-mail:
Instituição de origem:	
Cursos/Setor em que atua:	
Formação Acadêmica:	
SIAPE/Registro funcional:	CPF:

1.4 DADOS DO ESTUDANTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

Estudante de Nível Médio Estudante de Nível Superior

Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:		
Celular:	E-mail:	
Curso em que está matriculado:		
Identidade (RG):		CPF:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

2. INTRODUÇÃO

Destacar no projeto a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste contexto, destacar a relação com atividades de pesquisa, se houver, e qual o impacto no desenvolvimento do ensino.

Identificar as parcerias porventura previstas ou já realizadas para o desenvolvimento das atividades.

2.1 PROBLEMATIZAÇÃO

Discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto.

2.2 JUSTIFICATIVAS

Argumentar em favor do projeto, caracterizando a importância (o que ele representa para os envolvidos, a comunidade, o *Campus*), o alcance (quais os beneficiários e resultados previstos) e a viabilidade (infraestrutura preexistente, condições de aplicação, etc.).

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 Objetivo Geral

2.3.2 Objetivos Específicos

3. METAS

Listar as metas associadas aos objetivos específicos, estabelecendo os indicadores.



Metas a serem alcançadas	Indicador (Nº de pessoas beneficiadas, resultados esperados/produtos)

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Opcional)

5. METODOLOGIA

5.1 LOCAL DE REALIZAÇÃO E PERÍODO

Descrever o local ou locais de realização do projeto e o período em que será aplicado.

5.2 PÚBLICO-ALVO

Identificar o público em termos de quantidade, perfil e origem.

5.3 PROCEDIMENTOS

Indicar e detalhar ao máximo possível as etapas de desenvolvimento do projeto, desdobradas em ações; prever as formas de avaliação dos envolvidos e do próprio projeto, além da sistemática de controle.

6. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

6.1 RECURSOS HUMANOS

Nome	Instituição de Origem	Cargo na Inst. de Origem	Função no Projeto	C. H. no Projeto

6.2 RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

6.2.1 Materiais e/ou serviços a serem custeados com a taxa de bancada

Item	Rubrica	Descrição Detalhada	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Custeio, com taxa de bancada						
Subtotal — Custeio						
Capital, com taxa de bancada						
Subtotal — Capital						
Total — Capital e custeio com taxa de bancada						



6.2.1.1 Materiais e/ou serviços a serem custeados com recursos externos (se houver)

Item	Rubrica	Descrição Detalhada	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Custeio, com recursos externos						
Subtotal — Custeio						
Capital, com recursos externos						
Subtotal — Capital						
Total — Capital e custeio com recursos externos						

6.2.1.2 Relação de materiais preexistentes a serem utilizados (Não envolvem custos.)

Item	Descrição	Quantidade	Origem do Material

7. CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO PROJETO

Ordem	Ações	2017							2018			
		5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3
1												
2												
3												
4												

Local e data

Nome e Assinatura do Coordenador do Projeto

Anuências

Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata do Servidor

De acordo: () Sim () Não

Em: __/__/____

Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento de Extensão

De acordo: () Sim () Não

Em: __/__/____

Carimbo e Assinatura do Diretor-Geral do *Campus*

De acordo: () Sim () Não

Em: __/__/____

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL
Edital 47/2017/IFRO — Seleção de Projetos de Extensão

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:	
Nome:	
<i>Campus:</i>	
Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade(s) da prática:	
Objetivo geral do projeto:	

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Item	Atividade	Período (Data)	Carga Horária
1			
2			
3			
4			
5			

3. HORÁRIO DAS ATIVIDADES NO PROJETO

Dia	Período Matutino		Período Vespertino		CH
	Início	Fim	Início	Fim	
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					
Sexta-feira					
Sábado					
Domingo					
Carga horária semanal					

Local e data

(Manter abaixo somente os campos correspondentes ao autor do plano: coordenador, colaborador ou estudante.)

Nome e Assinatura do Autor do Plano

Chefia Imediata do Servidor
(Carimbo e Assinatura)

De acordo: () Sim () Não

Em: __/__/____

Nome e Assinatura do Autor do Plano

Nome e Assinatura do Responsável
(No caso de participantes com menos de 18 anos)

Em: __/__/____



ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Edital 47/2017/IFRO — Seleção de Projetos de Extensão

a) Referência para o Termo do coordenador ou profissional colaborador

Eu, _____, CPF _____,
profissional lotado no/na _____ [Campus ou Reitoria),
coordenador/colaborador do _____ projeto
_____, assumo
o compromisso de desenvolver as atividades previstas dentro do prazo especificado,
orientar os participantes para o atingimento dos objetivos propostos e atender às demais
obrigações relativas à minha competência, contidas no respectivo edital.

Local e data

Nome e Assinatura

b) Referência para o Termo do estudante bolsista ou estudante voluntário

Eu, _____, CPF _____,
estudante do Curso _____, Campus
_____/IFRO, bolsista [ou voluntário] do projeto
_____, assumo o compromisso de
desenvolver as atividades previstas no Plano Individual de Trabalho dentro do prazo
especificado, atender às orientações do coordenador para o atingimento dos objetivos
propostos e cumprir as demais obrigações relativas à minha competência, contidas no
respectivo edital.

Local e data

Nome e Assinatura do Estudante

Nome e Assinatura do Estudante

(Quando o estudante possuir menos de 18 anos de idade)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES
Edital 47/2017/IFRO — Seleção de Projetos de Extensão

Coordenador(a) do projeto:			
Item	Descrição dos materiais permanentes (despesas de capital)	Quant.	Valor Total (R\$)
1			
2			
3			
4			
5			
TOTAL			
<p>O(a) Coordenador(a) do Projeto _____, CPF _____.____.____-____, denominado(a) DOADOR(A), neste ato declara, para os fins de prestação de contas, que os materiais permanentes acima descritos, adquiridos com os recursos da Taxa de Bancada prevista pelo Edital nº __/2017/IFRO, estão sendo doados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, <i>Câmpus</i> _____, CNPJ _____, denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Unidade, _____, CPF: _____.____.____-____. A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se o DONATÁRIO a utilizar todos os bens doados exclusivamente em atividades do <i>Campus</i> do IFRO. Pelo presente termo de doação, o DONATÁRIO terá a sua disposição, logo após assinatura deste instrumento, todos os itens descritos anteriormente, e os aceita nas condições em que se encontram.</p>			
Local e Data			
Coordenador(a) do Projeto Nome Completo e Assinatura		Diretor-Geral do <i>Câmpus</i> Carimbo e Assinatura	



ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO
Edital 47/2017/IFRO — Seleção de Projetos de Extensão

1. IDENTIFICAÇÃO

Tipo de recurso:	<input type="checkbox"/> 1ª Instância (junto ao Depex) — <input type="checkbox"/> 2ª Instância (junto à PROEX)
Título do projeto:	
Campus:	

2. ITEM OU ITENS DO EDITAL A QUE SE REFERE O RECURSO

Item	Descrição do item	Justificativa fundamentada

Local e data

Nome e Assinatura do Impetrante

ANEXO VI
RELATÓRIO PARCIAL

Edital 47/2017/IFRO — Seleção de Projetos de Extensão

1. INTRODUÇÃO

Título do projeto:	
Nome:	
Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)	
<i>Campus:</i>	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade(s) da prática:	
Objetivo geral do projeto:	

Informar em que estágio se encontra o projeto, no caso do coordenador, ou as ações do Plano Individual de Trabalho, nos demais casos.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Fazer uma breve introdução e descrever as atividades desenvolvidas, conforme os objetivos e metas estabelecidos.

3. DIFICULDADES ENCONTRADAS

Identificar problemas, limitações ou carências no desenvolvimento das atividades.

4. RESULTADOS JÁ ALCANÇADOS

Apresentar os resultados já alcançados, quanto ao impacto das ações, à relação com o ensino e à pesquisa, ao envolvimento da comunidade e ao processo de ensino e aprendizagem.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Apontar possíveis mudanças de planejamento, ajustes a serem feitos, dentre outras informações que considerar pertinentes.

ANEXO VII-A
RELATÓRIO FINAL (ARTIGO CIENTÍFICO)
Edital 47/2017/IFRO — Seleção de Projetos de Extensão

O relatório final poderá ser desenvolvido na forma de um artigo científico, contendo entre 10 a 15 páginas. Utilizar letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas. A formatação da página atende ao padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10 e espaçamento 1,0 entre linhas.

De acordo com a NBR 6,024 (ABNT, 2003), item 3.7,

destacam-se gradativamente os títulos das seções, utilizando os recursos de negrito, itálico ou grifo e redondo, caixa alta ou versal e outro. O título das seções (primárias, secundárias etc.) deve ser colocado após sua numeração, dele separado por um espaço. O texto deve iniciar-se em outra linha.

Neste sentido, a numeração deve atender ao seguinte padrão, quanto aos recursos de grafia a serem utilizados:

1. PRIMEIRA SEÇÃO

1.1 SEGUNDA SEÇÃO

1.1.1 Terceira Seção

1.1.1.1 Quarta Seção

Em geral, para o desenvolvimento do texto, utilizar as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): 6.022/2003 (elaboração de artigos para periódicos), 14.724/2011 (elementos gerais de apresentação de trabalhos acadêmicos), 6.023/2002 (para referências), 6.028/2003 (para resumos), 10.520/2002 (para citações), além das Normas de Apresentação Tabular do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (BRASIL, 1993).

TÍTULO DO PROJETO¹

Autor ou autores do artigo (no máximo 3)²

RESUMO

Entre 100 e 250 palavras, conforme o item 3.3.5 da NBR 6.028 (ABNT, 2003).

Palavras-chave

Entre 3 e 5 palavras-chave, separadas por ponto.

1. INTRODUÇÃO

Apresentar a problematização, justificativas e objetivos.

¹ Identificar em rodapé o edital de fomento e o local de realização, além de parcerias e outros recursos porventura usados.

² Coordenador e, se houver, colaboradores da execução e elaboração do artigo; informar em rodapé a formação, a unidade de lotação e o e-mail.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Discutir algumas teorias em que se fundam o tema, as justificativas e/ou as metodologias empregadas.

3. METODOLOGIA EMPREGADA

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

4. RESULTADOS

(Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem, dentre outros.

ABSTRACT

Apresentar o título, resumo e palavras-chaves em inglês.

REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023:** informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.
- ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior:** ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável:** diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

APÊNDICE(S)

(Se houver)

ANEXO(S)

(Se houver)

ANEXO VII-B
RELATÓRIO FINAL (RELATÓRIO TÉCNICO)
Edital 47/2017/IFRO — Seleção de Projetos de Extensão

O Relatório Final poderá ser desenvolvido também na forma de relatório técnico, seguindo as mesmas normas de formatação dispostas no anexo VIIa, quanto a numeração, letra, espaçamento e demais aspectos de apresentação. Em geral, seguir a NBR 10.719 (ABNT, 2011), que prevê capa, folha de rosto, resumo, sumário e os elementos a seguir, comuns no relatório parcial também.

1. INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

2. METODOLOGIA EMPREGADA

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

3. RESULTADOS

(Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem, dentre outros.

REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023:** informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.
- ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior:** ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável:** diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

APÊNDICE(S)

(Se houver)

ANEXO(S)

(Se houver)



ANEXO VIII
PRESTAÇÃO DE CONTAS
Edital 47/2017/IFRO — Seleção de Projetos de Extensão

BALANCETE FINANCEIRO			
Coordenador(a) do Projeto:			
Campus:			
RECEITAS		DESPESAS	
Pagas pelo IFRO		Custeio	
Recursos Próprios		Capital	
TOTAL		Valor devolvido	
		TOTAL	
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.			
Local e data			
Coordenador(a) do Projeto Nome Completo e Assinatura		Pró-Reitora de Extensão Carimbo e Assinatura	

DESPESAS DE CUSTEIO					
Coordenador(a) do Projeto:					
Campus:					
Item	Documento		Favorecido	Quant.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
1					
2					
3					
4					
Subtotal — Despesas de custeio					
DESPESAS DE CAPITAL					
Item	Documento		Favorecido	Quant.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
1					
2					
3					
4					
Subtotal — Despesas de capital					
TOTAL DAS DESPESAS					
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados no respectivo edital, que as despesas relacionadas acima foram pagas, que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços, prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.					
Local e data					
Coordenador(a) do Projeto Nome Completo e Assinatura			Pró-Reitora de Extensão Carimbo e Assinatura		

ANEXO IX
FICHA DE CONTROLE DE RESULTADOS
Edital 47/2017/IFRO — Seleção de Projetos de Extensão

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:	
Nome do coordenador:	
<i>Campus:</i>	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade(s) da prática:	
Objetivo geral do projeto:	

2. PRODUTOS GERADOS (Identificar e juntar comprovantes.)

- a) Livro: _____
- b) Capítulo de livro: _____
- c) Artigo para revista: _____
- d) Módulo, cartilha ou outro produto similar: _____
- e) Outro: _____

3. DIVULGAÇÃO (Apresentar a forma de divulgação e o evento, com juntada de comprovantes.)

Item	Forma de Apresentação	Evento ou estratégia
1	Painel	
2	Pôster	
3	Comunicação oral	
4	Oficina	
5	Minicurso	
6	Palestra	
7	Outra	

4. PARCERIA(S) FIRMADA(S), (se houver)

Órgão, entidade ou empresa parceira: _____
Colaboração realizada pelo parceiro: _____

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) Dificuldades encontradas na elaboração e aplicação do projeto.
- b) Oportunidades que puderam ser aproveitadas.
- c) Sugestões para os próximos editais com este mesmo fim.

Local e data

Nome e Assinatura do Coordenador do Projeto